



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



AUTÓGRAFO Nº. 1/2024/CMPS

Pilar do Sul, 23 de janeiro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
MARCO AURÉLIO SOARES

Assunto: encaminhamento de proposição aprovada

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência cópia da proposição aprovada na 1ª Sessão Extraordinária realizada dia 23 de janeiro:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2024 - Altera a Lei Complementar nº 274/20214 e dá outras providências

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
1º Secretário

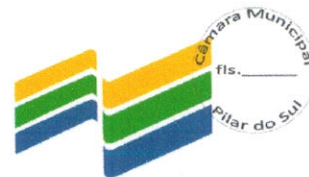




CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1 /2024

De 15 de janeiro de 2024

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0010-2024

Projeto de Lei Complementar 0001-2024

15/01/2024 14:55:08

CLEITON SOARES DA SILVA

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 274/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera a quantidade de vagas existentes no quadro de servidores efetivos, consignadas no Anexo I - QUADRO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Complementar nº 274/2014, especificamente do cargo abaixo listado, mantendo-se inalterado o número de vagas dos demais cargos existentes no Anexo I, a saber:

“ANEXO I **QUADRO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

EMPREGOS	QUANT.	REF.	JORNADA	REQUISITOS
Contador	02	F	40hs	Ensino Superior + Registro no Conselho (CRC)

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 15 de janeiro de 2024.

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente

VAGNER BATISTA DE O. MACHADO
1º Secretário

CLAUDIA MARIA DE B. GARCIA
2º Secretária





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
13072A17AFCD40A0AB80EC2063D23614

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/13072A17AFCD40A0AB80EC2063D23614>